



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 139/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº058/2021**, na modalidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº058/2021** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	056/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE EM QUATRO RUAS DO PERÍMETRO URBANO COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 6.593,20M², BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS ACESSÍVEIS COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 1.690,50M², SENDO NA: RUA CONDE D'EU, RUA ARISTIDES JOSÉ MOTTER, RUA DOS VINHEDOS E RUA DOM JOÃO VI, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VINHEDOS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			



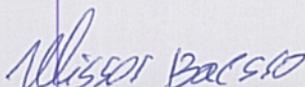
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

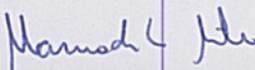
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

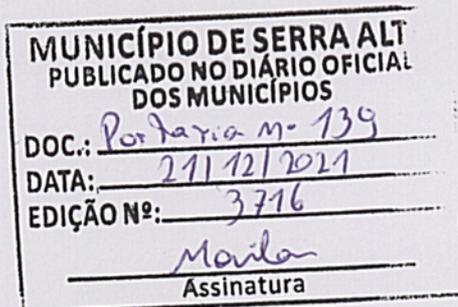
Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2021.


ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



OBJETO:	EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE EM QUATRO RUAS DO PERÍMETRO URBANO COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 4.795,76M², BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS ACESSÍVEIS COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 1.551,33M² SENDO NA: RUA ANTÔNIO STRAPAZZON, RUA 07 DE SETEMBRO, RUA MENOTTI CERZOLLI E RUA ABRELINO JACOB GIRELLI, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NASCER DO SOL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 139/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3494534

PORTARIA Nº. 139/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº058/2021, na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº058/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	056/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE EM QUATRO RUAS DO PERÍMETRO URBANO COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 6.593,20M², BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS ACESSÍVEIS COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 1.690,50M², SENDO NA: RUA CONDE D'EU, RUA ARISTIDES JOSÉ MOTTER, RUA DOS VINHEDOS E RUA DOM JOÃO VI, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VINHEDOS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 140/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3494541

PORTARIA Nº. 140/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº059/2021, na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº059/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	057/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DA RODOVIA MUNICIPAL DENOMINADA EMSA-019, TRAJETO QUE DA ACESSO À COMUNIDADE DA LINHA DAMO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO DE 1.600,00 METROS, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração